



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1679/2021

FICA CONCEDIDO AOS CARGOS DESTA LEI O PODER EXTRAORDINÁRIO DE POLÍCIA CONCEDIDOS AOS FISCAIS MUNICIPAIS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos cargos de Diretor da Divisão de Finanças e Tributos, Almoxarife, Licenciador Ambiental, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Diretor de Trânsito, Chefe do Departamento Administrativo de Saúde, Assessoria de Imprensa, Diretor Departamento de Assistência Social, Chefe do Setor de Meio Ambiente e Fiscalização e Diretor da Secretaria de Planejamento e Assuntos Jurídicos os poderes extraordinários de Polícia concedidos aos fiscais municipais pelo prazo de 60 dias que poderá ser renovado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 02 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de março de 2021.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração